CÓDIGO DE CONDUTA & ÉTICA

SHINCKAR

& advogados associados

Advocacia Empresarial

MENSAGEM DO DIRETOR

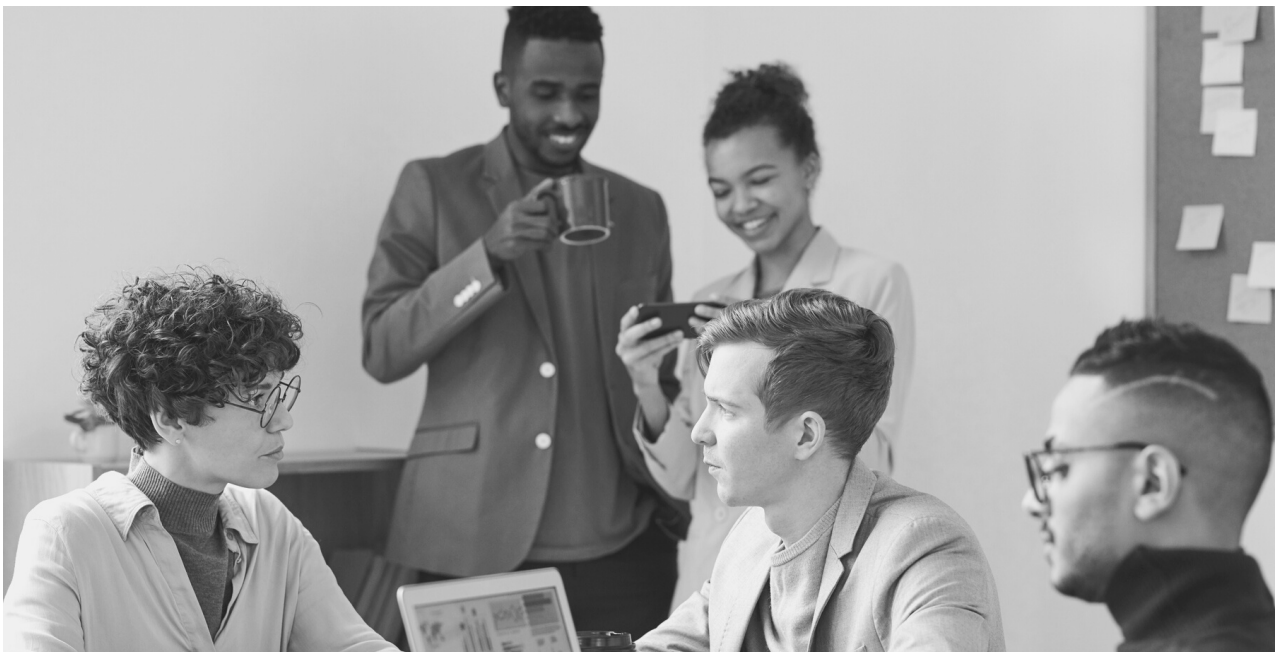

O Código de Conduta e Ética do Shinckar & Advogados Associados, é um documento orientador, com regras válidas para todos, ajudando a equalizar e disseminar comportamentos.

A implantação deste instrumento visa o fortalecimento da cultura corporativa, tornando-a mais transparente e promovendo boas práticas profissionais.

Suas informações devem orientar e esclarecer dúvidas, tornando o trabalho, as iniciativas e as decisões do dia a dia seguras e aderentes aos princípios corporativos expressos na Missão, na Visão e nos Valores do Shinckar.

Deve ser um documento de referência não só para o escritório e seus colaboradores, como também para outros públicos com os quais o Shinckar interage, criando valor nos relacionamentos.

Esperamos que o Código de Conduta e Ética do Shinckar & Advogados Associados, contribua para a criação de um ambiente de trabalho agradável, motivador, produtivo e participativo, com respeito às ideias, opiniões e iniciativas, fortalecendo as relações internas e externas com os diferentes públicos.

ÍNDICE

01 Identidade

02 Introdução

03 Recursos do Escritório

04 Confidencialidade e Propriedade Intelectual

05 Marca, Imagem e Reputação

06 Segurança das Informações

07 Relacionamentos Comerciais

09 Relacionamento com Terceiros

12 Canal de Ética

13 Medidas Disciplinares

14 Termo de Recebimento e Compromisso

IDENTIDADE

Prezamos pela transparência e boas práticas profissionais na forma de conduzir os negócios e não abrimos mão dos Princípios previstos neste Código de Conduta e Ética.

Acreditamos que esses preceitos fortalecem a cultura organizacional de respeito, transparência e confiança para o desenvolvimento de forma salutar, ético e sustentável.

MISSÃO

Desenvolver e operar negócios sustentáveis, cultivando nossos valores e contribuindo com a sociedade.

VALORES

Compromisso com resultados, comportamento ético e integridade, respeito e valorização das pessoas são condutas que norteiam para melhores relações com colaboradores, clientes, parceiros e a sociedade como um todo.

INTRODUÇÃO

OBJETIVO

Esse Código visa o fortalecimento da cultura corporativa, tornando-a mais transparente e promovendo as boas práticas profissionais, devem orientar e esclarecer dúvidas, tornando o trabalho, as iniciativas e as decisões do dia a dia seguras e aderentes aos princípios corporativos.

APLICAÇÃO

Estão submetidos ao cumprimento de todas as disposições estabelecidas no presente Código, os sócios, colaboradores, clientes, fornecedores, terceiros e outros parceiros de negócios.

VIGÊNCIA

Este Código de Conduta e Ética entra em vigor na data de sua publicação e vigerá pelo prazo indeterminado, cabendo à alta administração promover as atualizações quando necessário.

RECURSOS DO ESCRITÓRIO

Todos os colaboradores devem utilizar, de forma consciente e otimizada, os recursos disponíveis, buscando evitar o desgaste e a contenção de custos. Desta forma, não são aceitáveis:

- Impressões desnecessárias e desperdício de água, energia elétrica e combustível;
- Usar equipamentos, automóvel ou outros recursos do escritório para fins particulares, sem prévia autorização;
- Os Colaboradores devem ter um comportamento que previna a ocorrência de sinistros e não ponha em risco os ativos do escritório;
- Os Colaboradores devem cuidar dos recursos financeiros do escritório com grande diligência, protegendo-os de perda, roubo ou uso indevido;
- Usar programas no computador que não sejam licenciados pelo escritório;
- Usar redes sociais no horário de trabalho para fins particulares;
- Devolver os materiais concedidos pelo escritório para realização das atividades no momento do desligamento.

CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL

A privacidade e segurança das informações são consideradas ativos relevantes e de propriedade exclusiva do Shinckar. Sendo assim, todas as informações relativas a clientes, sócios, colaboradores, fornecedores, bem como as de caráter financeiro, comercial, legal, ou outro são confidenciais, de uso exclusivo para o desempenho da atividade profissional.

A Propriedade Intelectual dos projetos e planos desenvolvidos no Shinckar são de sua titularidade, exceto se previsto de forma distinta em contratos específicos.

MARCA, IMAGEM E REPUTAÇÃO

NOSSA REPUTAÇÃO É O NOSSO MAIOR BEM.

Todos os profissionais que relacionam-se com o Shinckar devem ter cautela com sua conduta pessoal e profissional, visando manter a imagem e a reputação preservadas.

Nenhum colaborador poderá utilizar o nome e a marca do Shinckar para fins diversos do seu objeto de trabalho.

A marca deve ser utilizada de forma padronizada e, excepcionalmente, o departamento responsável pode ser consultado para eventuais alterações.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Devemos cumprir as regras de boas práticas de governança de dados, em especial as Políticas Internas de Privacidade, Proteção de Dados e Segurança da Informação, contribuindo ativamente para garantir que os dados do Shinckar e os dados pessoais a que seus colaboradores tenham conhecimento, sejam amplamente protegidos no tocante ao acesso, utilização e tratamento.

O Shinckar somente irá coletar, processar ou utilizar os dados pessoais com finalidades previamente definidas, de maneira transparente, objetiva e que possuam relação com a atividade do escritório.

Além disso, todos os dados pessoais serão mantidos em segurança e serão adotadas as devidas precauções, quando da necessidade de sua transmissão.

RELACIONAMENTOS COMERCIAIS

O relacionamento entre as pessoas dentro e fora do Shinckar deve ser pautado no respeito, tolerância e harmonia.

Os relacionamentos entre colegas, clientes, fornecedores ou qualquer outro indivíduo devem estar livres de ofensas, difamações de qualquer natureza, intimidação, repressão, assédio sexual e moral, hostilidades verbal e não verbal, bem como livres de favorecimento e interesse pessoal, seja por posição hierárquica ou não.

ESCRITÓRIO E PROFISSIONAIS

O Shinckar assegura o respeito e proteção das informações privilegiadas, conferindo aos seus colaboradores a discrição necessária e o cumprimento das normas legais ou regulamentares vigentes.

PARCEIROS DE NEGÓCIOS

Consideramos nossos empreendedores como parceiros e nosso relacionamento está pautado na imparcialidade e transparência e esperamos o mesmo deles. Não aceitamos a prática de qualquer tratamento preferencial a quem quer que seja por interesse ou aspiração pessoal.

RELACIONAMENTOS COMERCIAIS

CLIENTES

Clientes internos e externos devem ser atendidos com cortesia, eficiência e transparência. O compromisso com a satisfação de nossos clientes deve refletir no respeito aos seus direitos e na busca por soluções que atendam a seus interesses, sempre em concordância com os objetivos de desenvolvimento do Shinckar.

FORNECEDORES

A escolha e contratação de fornecedores devem estar sempre fundamentadas em critérios técnicos, profissionais e éticos, atendendo as necessidades do escritório e não possibilitando transações, com aqueles que desrespeitem o nosso código.

O processo de compra de produtos e/ou serviços (cotação, pedido e fechamento de negócio) deve ser transparente e objetivo, evitando situações de favorecimento direto ou indireto a um determinado fornecedor, em benefício próprio ou de parentes e amigos.

RELACIONAMENTOS COMERCIAIS

SOCIEDADE

Nosso comprometimento é desenvolver e operar negócios sustentáveis, que garantam a qualidade de vida para nossos colaboradores e contribua de forma econômica e social para a melhoria das comunidades em que nossos negócios estão inseridos.

Além disso, não estreitamos nenhuma relação de negócio, com empresas que apresentem suspeitas de exploração das pessoas pelo trabalho, quer seja ele compulsório, forçado, escravo ou infantil.

RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

As interações com os agentes públicos devem ser pautadas na integridade e boa-fé, com interesses comuns e respeito às leis e regulamentos vigentes, em especial, ao código de ética dos agentes públicos. Não aceitamos condutas que possam indicar práticas de corrupção nos termos da Lei 12.846/13.

Agentes públicos: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades relacionadas aos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território e empresas que possuam participação relevante do Estado.

RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

Não é permitido qualquer combinação de preços com concorrentes, fornecer informações sensíveis de mercado, fornecer dados ou fazer acordos, seja em licitações públicas ou privadas. Preservamos pelos padrões de ética e integridade, com estrita observância às Leis 12.529/11 e 14.133/21, evitando prejuízos ao mercado ou a sociedade em geral.

RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

CONFLITO DE INTERESSES

Devemos evitar situações que possam conflitar com os interesses do escritório, tais como: realizar atividades que concorram com o Shinckar; negociar com terceiros que sejam parentes (conforme definição do Código Civil Brasileiro), em relacionamentos de amizade ou afetivos; ter relação de subordinação com parente, pessoa que possua vínculo de amizade ou relacionamento amoroso.

Não devemos abrir mão dos procedimentos definidos, sem a devida justificava e aprovação, agindo com transparência, evitando a caracterização de favorecimento próprio ou à terceiros.

ANTICORRUPÇÃO E PREVENÇÃO AO SUBORNO

É proibido oferecer, prometer, receber ou realizar qualquer pagamento em dinheiro, ou qualquer coisa de valor; bem como praticar qualquer ato de corrupção (ativa ou passiva) com o intuito de exercer influência sobre qualquer agente, entidades públicas ou privadas, com o fim de obter, manter ou influenciar negócio para o Shinckar, para si próprio ou para terceiros, conforme as leis nacionais e/ou internacionais antissuborno ou anticorrupção, aplicáveis ao Shinckar e/ou aos seus clientes.

RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADE

Não aceitamos ou oferecemos presentes, hospitalidades, convites, entretenimento à terceiros, principalmente a clientes, fornecedores e agentes públicos.

O recebimento ou oferecimento de brindes, é aceito em caráter excepcional em datas comemorativas, conforme o calendário nacional.

No entanto, deve-se observar o contexto, evitando que a oferta/aceite indique a tentativa de obter uma vantagem ou benefício indevido, para si ou para o Shinckar.

DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Reconhecemos nossa responsabilidade social de acordo com a legislação aplicável; portanto, doações e patrocínios nunca devem ser feitos ou aceitos com a finalidade de obter qualquer vantagem indevida.

Portanto, os colaboradores não devem buscar ganhos pessoais por meio de seus relacionamentos com outros indivíduos, instituições ou organizações, nem tentar obter vantagens injustas para o escritório ou terceiros.

RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Sob nenhuma circunstância doações e patrocínios devem influenciar as decisões de negócios ou criar obrigações indevidas para colaboradores, terceiros ou o escritório.

Todos os projetos que envolvam doações ou patrocínios devem obedecer aos valores e políticas internas do escritório, bem como às leis e regulamentos aplicáveis.

A definição de doação ou patrocínio deve seguir um rigoroso processo interno de seleção de entidades que se beneficiem ou desejem se associar à nossa marca.

CANAL DE ÉTICA

Todos os colaboradores e terceiros devem expressar livremente suas preocupações e informar imediatamente qualquer comportamento ou situação que possa estar em conflito com este Código, ou que viole as políticas internas do Shinckar, ou na hipótese de suspeita de fraudes, corrupção ou outros atos ilícitos.

Colaboradores e Terceiros poderão relatar quaisquer violações através dos meios de comunicação divulgados em nosso site, disponível para todos os públicos.

A identidade do denunciante será mantida em sigilo e o andamento da denúncia será informado ao denunciante. Nenhuma sanção será imposta a um colaborador ou terceiro, desde que as informações tenham sido prestadas de boa fé.

Os denunciantes que realizarem denúncias com intenção diversa da finalidade proposta, poderão sofrer as medidas disciplinares previstas neste Código.

MEDIDAS DISCIPLINARES

Prezamos pela harmonia na forma de conduzir os nossos negócios e não abrimos mão dos Princípios previstos nesse Código de Conduta e Ética.

Dessa forma, caso seja constatado o descumprimento das condutas definidas neste Código de Conduta e Ética, às políticas do Shinckar e/ou às leis e regulamentos aplicáveis poderão resultar na aplicação de medidas disciplinares aos Colaboradores responsáveis.

Essas medidas disciplinares serão proporcionais à natureza e gravidade da violação, podendo variar desde advertência oral até demissão por justa causa, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais, quando aplicáveis, nos termos da respectiva legislação.

Vale mencionar que os Terceiros que se envolverem em violações a este Código de Conduta e Ética, às políticas do Shinckar ou às leis e regulamentos aplicáveis estarão sujeitos às medidas previstas no respectivo contrato, incluindo o término da relação comercial entre as partes.

Assim, as decisões a serem tomadas quanto à aplicação da medida disciplinar adequada, considerando a infração e o caso concreto, ficarão sob a responsabilidade de um Comitê Especial, que será formado por especialistas com atributos necessários para o cargo (integridade, imparcialidade e responsabilidade), além do sócio diretor.

TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Eu, _____, declaro que recebi uma cópia integral do Código de Conduta e Ética do SHINCKAR & ADVOGADOS ASSOCIADOS, tomei conhecimento e compreendi as suas disposições, bem como tenho ciência da existência de Políticas Internas do escritório e das leis aqui relacionadas para o integral cumprimento deste Código.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam, direta ou indiretamente, ligadas com as atividades prestadas para o escritório.

Caso a qualquer momento eu tome conhecimento de quaisquer violações ao Código, às políticas do escritório ou à suspeita de fraude, corrupção ou atos ilícitos, já ocorridas, ou que possam ocorrer no futuro, comprometo-me a prontamente relatar esta informação ao escritório.

_____

Assinatura

_____

Local e Data

SHINCKAR & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Agradecemos seu apoio contínuo aos nossos esforços

Contato

SHINCKAR & ADVOGADOS ASSOCIADOS

www.shinckar.com.br

contato@shinckar.com.br

SHINCKAR
& advogados associados
Advocacia Empresarial